

* PRE nº 2/1975

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 2/75- RESOLUÇÃO

ASSUNTO: MAJORA VENCIMENTOS DO DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES.

DATA DA ENTRADA: 20 de agosto de 1975

Distribuído ao Vereador:

SOLUÇÃO:

*Aprovada por unanimidade
20/8/75 - [assinatura]*

OBSERVAÇÕES:

*Revoçada pela Resolução nº 6/75
de 06 de setembro de 1975*

*Autômato
Diretor*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 2/75

DE 20 DE AGOSTO DE 1975

MAJORA VENCIMENTOS DO DIRETOR
GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES

NILSO MAJOLA, Presidente da Câmara Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou
e eu sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - São elevados para Cr\$2.000,00 (dois
mil cruzeiros) os vencimentos mensais
do Diretor Geral da Câmara Municipal
de Bento Gonçalves, a contar de 01
de julho de 1975.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na
data de sua promulgação, revogadas as
disposições em contrário

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, em vinte de agosto de 1975.


PRIMO AGOSTO CONSOLI
Secretário


NILSO MAJOLA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 2/75

DE 20 DE AGOSTO DE 1975

MAJORA VENCIMENTOS DO DIRETOR
GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES

NILSO MAJOLA, Presidente da Câmara Municipal
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou
e eu saniono a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - São elevados para Cr\$2.000,00 (dois
mil cruzeiros) os vencimentos mensais
do Diretor Geral da Câmara Municipal
de Bento Gonçalves, a contar de 01
de julho de 1975.

ART. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na
data de sua promulgação, revogadas as
disposições em contrário

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, em vinte de agosto de 1975.


PRIMO AGOSTO CONSOLI
Secretário


NILSO MAJOLA
Presidente